



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 20239022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012606/23

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BARREIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, CNPJ-MF, Nº 12.459.947/0001-44, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 478.669.933-00, residente na rua Francisco Pompeu de Almeida, e do outro lado ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, Fatima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). VANDERLEY ALVES PINHO, residente na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, Fortaleza-CE, CEP 62795-000, portador do(a) CPF 486.251.162-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação da prestação de serviços com locação e licenciamento de softwares de gestão pública, destinados atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreira/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010824	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA Deverá gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas de Estado do Ceará - TCE; Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO); Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF); Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) da Declaração de Contas Anuais (DCA); Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes; Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação; Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas; Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação; Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos; Possuir rotinas de backup e restore; Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos	MÊS	5,00	1.983,330	9.916,65

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

Permitir consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos;

Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;

Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;

Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;

Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação.

010825 LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS MÊS 5,00 200,000 1.000,00

Deverá gerar os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;

Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

Utiliza ano com quatro algarismos;

Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Possuir opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;

Possuir padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;

Possuir rotinas de backup e restore claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;

Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



para preenchimento automático de campos;
Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc;
Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
Gerenciar processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações - RDC. É possível cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos; registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais, Processos de Contratações Diretas;
Mantém o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;
Gera todos os documentos necessários a um processo licitatório ou a uma contratação direta. O sistema gera de forma totalmente automática os documentos necessários ao processo. Caso se faça necessária a alteração de algum documento, como por exemplo o edital, o sistema dispõe de um editor de textos onde o cliente poderá alterar o documento conforme sua necessidade;
Manter interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;
Gerencia saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;
Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum documento estiver com vigência expirada;
Gerar planilha eletrônica a ser preenchida pelo fornecedor. Visando agilizar o processo, o sistema dispõe de ferramentas de geração de planilhas onde o fornecedor deverá digitar sua proposta, seja para cotação ou para a participação em processo licitatório. Posteriormente estas planilhas poderão ser importadas para o sistema evitando a redigitação dos valores ofertados;
Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
Gerencia Cotações de Preços permitindo o controle de preço



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item;

Emitir

o registro geral de preços através da média da última compra efetuada;

Controla os documentos a serem exigidos dos licitantes;

Gerencia Atas de Registro de Preços;

Gerencia processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona);

Gerencia cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE);

Emite Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências;

Gerencia fases de lances por valor ou por percentual de desconto;

Gerencia a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;

Está adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

Emite relatórios de processo evidenciando todos processos de contratação de seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o gestor pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados;

Emitir relatório evidenciando os saldos dos processos e contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. O Sistema de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, evidenciando os valores e as quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas;

Emitir relatório evidenciando o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante;

Emitir

solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, o contrato, as dotações e os itens a serem empenhados;

Emitir ordem

de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. Este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizada como guia para a geração da nota fiscal pelo fornecedor e da liquidação no Contábil;

Executar

outras atividades previstas na legislação concernente à Licitações e Contratos.

010826 LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO MÊS 5,00 250,000 1.250,00

1. Permite o controle dos bens patrimoniais;

2.

Possibilita a escolha do Modelo de Valoração -

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: cmarbarreira@camarabarreira.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- Reavaliação ou Custo;
3. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
 4. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros - Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
 5. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
 6. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA - Variação Patrimonial Aumentativa e VPD - Variação Patrimonial Diminutiva;
 7. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
 8. Permite o registro dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
 9. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
 10. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
 11. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;
 12. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
 13. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
 14. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
 15. Possui tabela com os Programas de Recursos;
 16. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;
 17. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;
 18. Permite incluir novo Estado de Conservação;
 19. Permite informar o bem quando em Reparo;
 20. Permite informar o bem quando Inservível;
 21. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
 22. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
 23. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
 24. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
 25. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
 26. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
27. Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;
28. Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
29. Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
30. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;
31. Possui informações cadastrais de bens móveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;
32. Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;
33. Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
34. Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
35. Emite formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
36. Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
37. Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
38. Emite o termo de Reparo;
39. Emite a listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética mensalmente para a Contabilidade;
40. Emite a relação dos bens por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização, compreendendo bens tombados, baixados, desafetados, forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;
41. Emite a visualização e impressão do Livro de Inventário anual ou do período;
42. Emite relatório mensal e anual de balancete dos bens informando: saldo anterior, entradas, baixas por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização;
43. Emite relatório de bens informando: a Posse e Posse/Propriedade;
44. Emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
45. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens.
- 010827 LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ALMOXARIFADO MÊS 5,00 200,000 1.000,00
1. Que permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário - entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado;
- 2.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;

3. Processa as requisições de material;

4.

Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;

5. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;

6. Permite

o cadastro e controle de fornecedores - informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;

7. Permite

a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;

8. Permite o

cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoarifado;

9. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;

10. Possui controle da

localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);

11.

Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;

12. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;

13. Registra os dados

necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;

14. Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;

15. Registra e permite

consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências);

16. Permite o

registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;

17.

Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;

18. Registra os materiais

informando código, descrição e unidade de fornecimento;

19. Possui integração com o Sistema

Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;

20. Fornece dados para a contabilização

da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;

21. Emite o relatório

Curva ABC - avaliar a importância de cada item do almoxarifado;

22. Emite relatórios de consumo e,

quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;

23. Emite requisição de compra dos materiais;

24.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;

25. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;

26. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;

27. Emite formulário de requisição de material;

28. Emite relatório de inventário por almoxarifado e geral;

29. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não.

040219	LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS 5,00	600,000	3.000,00
	contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibiliza informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e lrf(lei de responsabilidade fiscal) visando atender a lei de acesso a informação.			

VALOR GLOBAL R\$ 16.166,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.166,65 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 16.166,65, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: cmarreira@camarabarreira.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BARREIRA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA-CE, 03 de Julho de 2023

marcelo...
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
CNPJ(MF) 12.459.947/0001-44
CONTRATANTE

Landelhy Jesus de Brito
ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunha: 1. *[assinatura]*

CPF: 849.525.983-49

Testemunha: 2. *[assinatura]*

CPF: 515.867.983-00